



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 472/07

Contrato nº 028/2009

Processo nº 11.309/07 – Pregão nº 083/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 32 (trinta e dois) coletores de lixo, 10 (dez) motoristas, 01 (um) encarregado operacional e 01 (um) técnico administrativo para realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar no Município de Botucatu/SP.

ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 95.583,27 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor total de R\$ 573.499,62 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

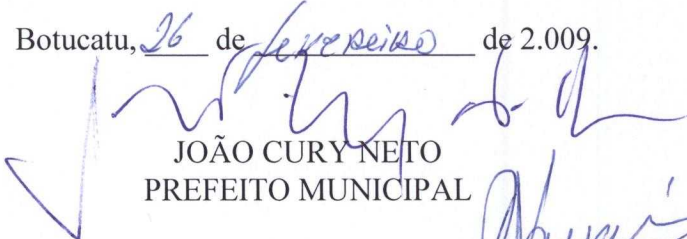
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Santos Dumont, nº 258 Jardim Pazzini na cidade de Tabuão da Serra/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no ofício da da referida empresa s/nº enviado em 19/12/2.008, anexado ao processo 11.309/2007 - Pregão nº. 083/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

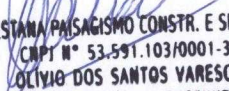
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de janeiro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 11.309/2007 - Pregão nº. 083/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do no ofício da referida empresa s/nº enviado em 19/12/2.008, aditando-o em mais 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 95.583,27 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor total de R\$ 573.499,62 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FLORESTANA PAISAGISMO CONSTR. E SERV. LTDA.
CNPJ Nº 53.591.103/0001-30
OLÍVIO DOS SANTOS VARESCHI
ENGENHEIRO CIVIL

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

